

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIERTORIA-GERAL**

PAD N. 4606/2022 - Objeto: Seguro do evento do fechamento do cadastro eleitoral.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo ao serviço de seguro do evento de fechamento do cadastro eleitoral, no Centro de Eventos do Ceará, nos termos do Termo de Referência Doc. PAD n. 61558/2022, através de dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Adotadas as devidas providências pelas Secretarias de Administração, a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinou pela contratação direta.

Registre-se que o seguro em tela é exigência do órgão responsável pela cessão de uso do espaço, onde ocorrerá o evento.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração **autorizo a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pelo valor de R\$ 9.892,71 (nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), para prestar o serviço de seguro, conforme termo de referência Doc. PAD n. 61558/2022**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 429/2021), por meio de dispensa, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pelas unidades da SAD e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, **desde que a SOF preste as devidas informações quanto à disponibilidade orçamentária, fracionamento de despesas e consulta ao CADIN**.

Havendo orçamento suficiente, não ficando caracterizado o fracionamento de despesas e juntada a consulta ao CADIN, a SOF já poderá emitir nota de empenho em favor da empresa contratada.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor(a)-Geral [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2022 19:44:33

Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE